

QUARTA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 2.155/2023
CRENCIAMENTO Nº 005/2023

QUARTA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.155/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA NONATO ADRIANO VAZ LOBATO.

Pelo presente Instrumento, que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE AFUÁ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.060.047/0001-01, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora **JANAINA OMARA SILVA DE MOURA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 735.401.962-34 e no RG sob o nº 2949343, residente na cidade de Afuá-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **NONATO ADRIANO VAZ LOBATO**, inscrita no CNPJ nº 17.557.171/0001-19, endereço: Travessa 27 de dezembro, nº 441, – Bairro Centro, Afuá/Pará, Bairro Centro, Cep: 68890-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais **03 meses**, contando a partir de **01 de julho de 2025 até 30 de setembro de 2025**.

2.2 – A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 19 de maio de 2023, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento a imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 30.060.047/0001-01

Federal nº 8.666/1993. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de igual teor e forma, para um só efeito, conforme assinaturas abaixo.

Afuá/PA, 30 de junho de 2025.

JANAINA OMARA SILVA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

NONATO ADRIANO VAZ LOBATO
CNPJ n.º 17.557.171/0001-19
CONTRATADA